CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 25/04/2017

RÉGIA
FUNCIONÁRIO

DATA 08/03/72

PROJETO DE LEI Nº 18/72

ASSUNTO

Denomina de Olavo Oliveira uma rua de Fortaleza.

VEREADOR: José Hermano Martins.

LEI Nº 4016 DE 02/06/72

DIOM Nº 4926 DE 02/06/72

ARQUIVO

NMS/ Câmara Municipal de Fortaleza

ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 4016 DE 2 DE Junho DE 1972.

Denomina de OLAVO OLIVEIRA uma rua de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1º - Fica denominada de OLAVO OLIVEIRA uma rua de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 2 DE Junho DE 1972.

Engº. Vicente Cavalcante Fialho
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Fortaleza

ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL DE FORTALEZA

Projeto de Lei nº 98 /72

Denomina de OLAVO OLIVEIRA uma rua de Fortaleza.

Dispensado da Comissão de Justiça e Redação Final
Em 17 / 04 / 1972
Raul Pinto Gurgel
PRESIDENTE

Aprovado em 1a. discussão
Em 17 / 04 / 1972
Raul Pinto Gurgel
PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Aprovado em 2a. discussão
Em 18 / 04 / 1972
Raul Pinto Gurgel
PRESIDENTE

A Comissão de Redação Final
Em 18 / 04 / 1972
Raul Pinto Gurgel
PRESIDENTE

Art. 1º - Fica denominada de OLAVO OLIVEIRA uma rua de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data / de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza,/ em 8 de março de 1972.

Ao Vereador Luiz Inácio. Para oferecer Parecer. Fortaleza 10-3-72 Olímpio Mattiate Presidente

José Hermano Albuquerque Martins

José Hermano Martins - Vereador.

Câmara Municipal de Fortaleza

JURISDICTION VITAE

PROFESSOR OLAVO OLIVEIRA

- Nasceu em 14 de junho de 1893.
- Em 1916 terminou o curso de Direito na tradicional Faculdade de Recife, onde foi aluno laureado, ganhando o prêmio de viagem à Europa, desistindo, porém, da viagem e recebendo o prêmio em dinheiro.
- Ainda acadêmico, foi Promotor de Justiça de Tranja e depois da Comarca de Fortaleza, / dando perfeito desempenho às suas árduas funções.
- Tornou-se, mediante concurso, professor catedrático de Direito Penal da Faculdade de / Direito do Ceará, aos 23 anos de idade.
- Quatro livros assinalam a sua contribuição às letras jurídicas brasileiras, das quais se tornou um dos expoentes. São eles: "Alegações da Justiça", "O Juri na Terceira República", Concurso de delitos" e "O Delito de Matar".Outros trabalhos de grande valor foram publicados pelo ilustre mestre, em revistas especializadas e na imprensa comum. As idéias contidas no segundo desses livros ("O Juri Na Terceira República"), informaram o projeto sobre o juri, hoje convertido em lei. Olavo Oliveira defendeu-as com ardor e brilho no Senado, em debates memoráveis, em cujas atas as intervenções do senador cearense/ fulguram com merecido destaque. Trechos dessas intervenções estão contidas, hoje, em numerosas obras sobre a instituição do juri no Brasil.
- A sua carreira politica começou em 1925, quando pela primeira vez pleiteou um cargo eletivo, candidatou-se à Assembléia Legislativa naquele ano e foi eleito deputado, depois de uma campanha em que reafirmou seus dotes oratorios. Tornou-se, então, lider da bancada conservadora, tendo atuação das mais destacadas, demonstrando sempre conhecimento profundo dos problemas administrativos do Estado. Em 1934, vamos encontrá-lo num estágio mais alto de sua carreira politica: deputado federal, como lider da bancada da Liga Eleitoral Catolica. A ditadura interrompeu a sua carreira politica, que se dedicou, então, ao/ estudo aprofundado do Direito e à advocacia, havendo, também, exercido o cargo de membro do Conselho Administrativo do Estado do Ceará. O ponto mais alto da carreira do emérito/ professor cearense foi o periodo de 1946 a 1954, quando exerceu o mandato de Senador da Republica. Não apenas pela alta dignidade da função senatorial, mas, sobretudo, pela contribuição magnífica que deu ao debate dos mais importantes problemas politicos, econômicos e sociais, que surgiram naquele periodo extraordinàriamente rico da história brasileira.
- Deixando o Senado, exerceu o elevado cargo de Presidente do I.A.P.C., em cujo desempe-/ nho deu provas de rara eficiencia administrativa.
- Lecionou, também, durante varios anos, no curso de doutoramento da Faculdade de Direito da Universidade do Ceará, a cadeira de Criminologia.
- Revelou-se, também, como um dos mais ardentes e bem dotados polemistas da imprensa do / Ceará. Infenso a quaisquer barreiras que impeçam a livre manifestação de seu pensamento, criou jornais, dotado de extraordinária combatividade, foi o "O Democrata"(primeira fase), surgido em Fortaleza na época em que o país emergia da ditadura para ingressar no regime/ da legalidade(1946). Posteriormente, fundou o "Jornal da Manhã", que teve de identica maneira uma linha de oposição e de defesa das causas populares.
- Faleceu em 27 de novembro de 1966, aos 73 anos de idade, em pleno exercicio da Advocacia, embora há quatro anos aposentado da cátedra de Direito Penal e do cargo de Procurador Judicial do Estado.

Câmara Municipal de Fortaleza

COMISSÃO DE URBANISMO

PARECER Nº 8 /72

AO PROJETO DE LEI Nº 18/72

Submeteu o Vereador José Hermano Albuquerque Martins à consideração deste Legislativo o incluso Projeto de Lei que "denomina de OLAVO OLIVEIRA uma rua de Fortaleza".

A presente propositura tem por escopo homenagear a memória do preclaro jurista e político cearense, Professor OLAVO OLIVEIRA, notabilizado no país inteiro pela sua vastíssima cultura jurídica, por meio da qual se tornou grande mestre de Direito Penal. Na vida pública, pelo seu acendrado devotamento ao bem comum, constituiu-se um autêntico líder político em todas as camadas sociais do Estado, o qual representou condignamente em consecutivos mandatos legislativos na Assembléia Estadual, na Câmara Federal e no Senado, sempre honrando e enaltecendo o povo cearense, e notadamente esta Capital onde muito se sentiu o valor do seu espírito empreendedor e progressista.

Em face do exposto, somos favoráveis pela aprovação da proposi tura em tela.

É êste o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, (em de Abril de 1972) DIGO, FORTALEZA, 15 DE MAIO DE 1972

PRESIDENTE

RELATOR

Câmara Municipal de Fortaleza

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 18 /72

APROVADO
Em 18 / 04 / 72
PRESIDENTE

Denomina de OLAVO OLIVEIRA uma rua de Fortaleza.

A CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de OLAVO OLIVEIRA uma rua de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 18 de março de 1972.

PRESIDENTE

RELATOR

C M F

NMS/

ARQUIVO MUNICIPAL DE FORTALEZA

Of. nº 0330

Fortaleza, 22 de maio de 1972.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho' a satisfação de encaminhar a V.Exª. o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que "denomina de OLAVO OLIVEIRA uma rua de Fortaleza".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exª., protestos de elevado aprêço e consideração.

Abel Alves Pinto
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Engº. Vicente Cavalcante Fialho
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA